



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 121, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara vagas as cadeiras para Representação dos Estudantes para integrar o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, exercício 2023-2024.

**A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 22 do Estatuto e no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o término do mandato da Representação Estudantil no Consuni em 30/11/2023 e as cadeiras vacantes, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.011517/2023-55, contendo os documentos encaminhados pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGAS as cadeiras de Titulares e Suplentes da Representação dos Estudantes, para integrar o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o exercício de mandato 2023-2024, até sua regularização.

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | TITULARIDADE | MANDATO |
|------|-----------------|--------------|---------|
| Vaga | ----            | TITULAR      | ----    |
| Vaga | ----            | SUPLENTE     | ----    |
| Vaga | ----            | TITULAR      | ----    |
| Vaga | ----            | SUPLENTE     | ----    |
| Vaga | ----            | TITULAR      | ----    |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

|      |      |          |      |
|------|------|----------|------|
| Vaga | ---- | SUPLENTE | ---- |
| Vaga | ---- | TITULAR  | ---- |
| Vaga | ---- | SUPLENTE | ---- |
| Vaga | ---- | TITULAR  | ---- |
| Vaga | ---- | SUPLENTE | ---- |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior